



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4961 Ponta Porã-MS 10 Junho de 2026

Poder Executivo

Aviso

**AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA LISTA INICIAL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.934/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**

O Município de Ponta Porã/MS, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o ADIAMENTO da Sessão Pública para Sorteio da lista inicial de credenciados, anteriormente designada para o dia 10/06/2026, às 09h00min.

O adiamento se dá em razão da necessidade de conclusão prévia da análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados, bem como da observância da fase recursal prevista no Edital de Credenciamento nº 01/2026. Considera-se, ainda, o elevado número de participantes, o que demanda maior prazo para exame técnico da documentação apresentada e para a adequada consolidação da lista de habilitados.

Fica redesignada a Sessão Pública para Sorteio da lista inicial para o dia **17/06/2026**, às **14h30min** (horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos.

Ponta Porã-MS, 09 de maio de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.257/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar dispensa de licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em veículo do tipo moto, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Recebimento das propostas de preços:

Início: 09/06/2026 às 18:00 (horário de Brasília)

Fim: 17/06/2026 às 06h00min (horário de Brasília)

Data da Sessão Pública: 17/06/2026 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)

Plataforma para recebimento: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> ; <https://comprasbr.com.br/>;

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 09 de junho de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral acondicionada em copos e galões, para atender a necessidade da Prefeitura de Ponta Porã – MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **CLAUDIA ROSE DE MATTOS LTDA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 08 de junho de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral acondicionada em copos e galões, para atender a necessidade da Prefeitura de Ponta Porã – MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Vencedor:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
CLAUDIA ROSE DE MATTOS LTDA	R\$ 247.848,58

As empresas acima mencionadas foram julgadas vencedoras do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: CAFBB996EF805E26F9ED3C955AEB94E44EA448EA",
"idRemessaOnline": 7116679

Ponta Porã-MS, 08 de junho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral acondicionada em copos e galões, para atender a necessidade da Prefeitura de Ponta Porã – MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, HOMOLOGAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Vencedores:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
CLAUDIA ROSE DE MATTOS LTDA	R\$ 247.848,58

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 247.848,58 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Código de Pré Publicação no e-Sfinge: CAFBB996EF805E26F9ED3C955AEB94E44EA448EA",
"idRemessaOnline": 7116679

Ponta Porã-MS, 08 de junho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.769, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Cleber Oliveira Barbosa Miranda** no cargo de Assessor Especial de Gabinete, PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Fica nomeado **Wesley Casaril da Rosa** no cargo de Coordenador de Análise de Projetos e Licenciamento Urbanístico, PEDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 03 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10772/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
75	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	100.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2203	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
423	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
12.361.0053.2378	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
465	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 520.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0063.2376	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
60	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	-100.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2253	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
444	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-400.000,00
12.365.0068.2256	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
511	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-20.000,00

Total das Anulações ...: -520.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 9 de JUNHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 002/2026/SMCIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Institui a Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS; CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/MS nº 435, de 09 de junho de 2022, que estabelece como meta para os municípios a instituição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS ou congênere, mediante Comissão ou Núcleos Regionais, visando o fortalecimento da gestão do trabalho e da qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS; CONSIDERANDO a necessidade de promover processos contínuos de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos trabalhadores, gestores e demais atores da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS, nos termos da Deliberação CEAS/MS nº 435/2022.

Art. 2º A Comissão Municipal de Educação Permanente tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS no âmbito municipal, contribuindo para a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS:

- I – Elaborar, implementar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- II – Levantar e diagnosticar as necessidades de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos trabalhadores do SUAS, por meio de instrumentos adequados de escuta e avaliação;
- III – Propor e organizar ações de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização profissional, presenciais ou a distância, para os trabalhadores e gestores do SUAS;
- IV – Articular parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, escolas de governo, conselhos de classe e demais entidades para a realização de atividades formativas;
- V – Promover a integração entre gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no que diz respeito à qualificação do trabalho;
- VI – Monitorar e avaliar os resultados das ações de educação permanente realizadas, com registro sistemático e produção de relatórios periódicos;
- VII – Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos relacionados às suas atividades, subsidiando a gestão municipal do SUAS;
- VIII – Registrar e sistematizar informações sobre as ações de educação permanente para alimentação dos sistemas oficiais do SUAS, como REDE SUAS MS, CENSO SUAS e outros;

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 4º A Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS será composta pelos seguintes membros, todos integrantes do quadro de trabalhadores do SUAS no município:

- I – Dilma da Silva Leite, Matrícula 5895-2.
- II – Vera Lúcia Oliveira de Souza, Matrícula 4187-3.
- III – Gislaine Cezar dos Santos, Matrícula 8503-11.
- IV – Maria Aparecida Scalon, Matrícula 1850-2.
- V – Kaythe Simmone Moura, Matrícula 54159-3.
- VI – Iêda Fernandes Calonga Benitez, Matrícula 1426-8.
- VII – Renato Romero Ribeiro, Matrícula 5165-2.
- VIII – Claudia Erika Marques Dutra, Matrícula 5433-1.
- IX – Almi Francisca Mareco, Matrícula 9024-2.
- X – Sandra Bueno da Silva Paganini, Matrícula 5571-3.
- XI – Ana Alice Brites de Barros, Matrícula 7009-1.

Art. 5º A Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cidadania e Inclusão Social, que poderá delegar a coordenação executiva dos trabalhos a um dos membros designados.

Art. 6º A Comissão elegerá, entre seus membros, um(a) Secretário(a) Executivo(a), responsável por organizar as pautas, lavrar as atas das reuniões, zelar pelo arquivo dos documentos e dar encaminhamento às deliberações.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por bimestre, e extraordinariamente, sempre que convocada pela presidência ou por requerimento subscrito pela maioria de seus membros.

Art. 9º A participação nas atividades da Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Comissão poderá convidar profissionais, representantes de instituições de ensino, órgãos públicos, conselhos de direitos e demais entidades para colaborar com suas atividades, na qualidade de colaboradores sem direito a voto.

Art. 11. O suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão será provido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, nos limites da disponibilidade orçamentária.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 09 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Dilma da Silva Leite
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026/CM

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Art 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício financeiro de 2023, embasado no Parecer do Exmo. Sr. Conselheiro Waldir Neves Barbosa (Relator), emitido no Processo de Prestação de Contas TC/2733/2024, o qual, em sessão de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, por unanimidade, seguiu com parecer favorável à aprovação das contas do governo, com ressalvas, pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 2º Nos termos do artigo 281, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de junho de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Mesa Diretora.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo a **ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR (Superintendente Regional da Receita Federal da 1ª Região Fiscal)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de junho de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367